



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Paulino Rocha

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Paulino Rocha, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.

RELATOR: Edgar Linhares Lima

| | | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| SPU Nº 12132404-4 | PARECER Nº 1012/2012 | APROVADO EM: 20.06.2012 |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|

I – RELATÓRIO

Solange Xarea Padilha, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Paulino Rocha, instituição sediada na Rua Professor José Silveira, 528, Passaré, CEP: 60862-311, nesta capital Censo 23068710, mediante o processo nº 12132404-4, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 combinada com a Resolução nº 440/2012 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 924/2012, da Assessora Técnica Liduína Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Paulino Rocha, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE